

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022-ADASA

PROCESSO SEI Nº 00197-00002407/2022-26

Registro SIGGO Nº 047977

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS (PCDS) E ACESSÓRIOS PARA A REDE DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. IV, da Portaria Adasa nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 22 de agosto de 2018, páginas 9 e 10, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **JOÃO MANOEL MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2021, e de outro lado, a empresa **DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.780.600/0001-73, com sede social localizada na Av. das Torres, nº 1000, Jardim Eldorado, Palhoça - SC, CEP: 88.133-300, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio-proprietário **FELIPE ALFREDO JAHN**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela(o) SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de acordo com a representação que lhe é outorgada no contrato social, tem entre si ajustados o presente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022**, celebrado em 28 de novembro de 2022, conforme Processo nº 00197-00002407/2022-26 para a **AQUISIÇÃO DE**

PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS (PCDS) E ACESSÓRIOS PARA A REDE DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL., sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos e de vigência do ajuste original, sem reajuste de preços, conforme prevê o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de entrega dos equipamentos, anteriormente estipulado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do Contrato nº 07/2022.

3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Adasa, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por parte da Contratante, de acordo como art. 60 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

